



Câmara

ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI N. 962/2011

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA-
MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS DE ACORDO-
COM ART. 99 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM

Adilson Souza
RESP. PELA PUBLICAÇÃO

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Canavieiras, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar Termo de Convênio entre o Município de Canavieiras e a Universidade de Uberaba – UNIUBE.

Art. 2º. O objeto do Convênio é a intermediação pela UNIUBE, na qualidade de CONVENIENTE, de proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório, desenvolvido no ambiente de trabalho, aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o município de Canavieiras.

Art. 3º. A vigência do Convênio terá início a partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo no máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio inicial, de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras-BA., 12 de dezembro de 2011.

Zairo Loureiro
ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL